



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.542, DE 04 DE MAIO DE 2016.

**"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA".**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se DAVID GUEDES FERNANDES, a atual Rua Nove que se encontra no bairro Oswaldo Barbosa Pena II, consoante no croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e em empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 04 de maio de 2016.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

16:27 05/05/2016 003009 Câmara Municipal de Nova Lima